

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA N° **064** — de 2024

AO PROJETO DE LEI N° 486/2024.

“Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias.”

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária / Executora:	02.11.00 / 02.11.02	Secretaria Municipal de Turismo e Cultura/ Divisão de Cultura
Função:	13	Cultura
Sub-função:	392	Difusão Cultural
Programa:	3001	Difusão Cultural
Ação:		Subvenção Corporação Musical Lira Unense
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da despesa:	3.3.50.43	Subvenções Sociais
Valor:	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)	

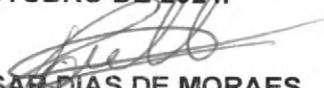
Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária Executora:	02.20.01	Encargos Gerais do Município
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	RS 5.000,00 (cinco mil reais)	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para o custeio de subvenção da Corporação Musical Lira Unense, sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ nº 49.559.420/0001-00, em nosso Município.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA
LIMA, AOS 18 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.


PAULO CESAR DIAS DE MORAES
VEREADOR

Câmara Municipal de Ibiúna

Data: 18/10/2024

Recebido por: rubens